



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Elisângela Rodrigues Lopes		
EMENTA: Autoriza Elisângela Rodrigues Lopes a exercer a função de diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Alves de Freitas, de Acaraú, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 06286938-8	PARECER: 0479/2006	APROVADO: 17.10.2006

I – RELATÓRIO

Exedito Moraes Mesquita, Secretário Municipal de Educação de Acaraú, solicita a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Alves de Freitas, de Acaraú, esta credenciada pelo Parecer nº 1149/2004, com validade até 31.12.2007, pertencente à rede municipal de ensino, em favor de Elisângela Rodrigues Lopes, com habilitação específica de Ensino Médio para o exercício do magistério.

O processo foi cadastrado pelo Sistema de Protocolo Único – SPU nº 06286938-8, em 12.09.2006. Para tanto, anexou os seguintes documentos:

- I – declaração do respectivo Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, de Acaraú, de que há carência de profissional habilitado, no município;
- II – comprovação de experiência do magistério em sala de aula (quatro anos);
- III – diploma de conclusão do ensino médio com Formação Para o Magistério – Normal;
- IV – certidão negativa de procedimento de natureza criminal;
- V – ato de nomeação;
- VI – cópia do CPF e do RG.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 374/2003 – CEC.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: VN



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0479/2006

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Alves de Freitas, de Acaraú, em favor de Elisângela Rodrigues Lopes, enquanto permanecer no cargo comissionado.

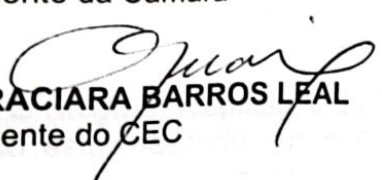
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2006.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC